

DECRETO Nº 21.401, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6001-08.0846.186.9090-COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES

Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.620.000,00

Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-28.0846.186.9090 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES

3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.620.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de fevereiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral, em exercício.